



DECRETO Nº 157/GAB/2021

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO I DO ART. 96 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”,

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul, através de Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, divulga os feriados e estabelece os dias de pontos facultativos em 2021, de acordo com o texto, o ponto facultativo consagrado ao Dia do Servidor Público Estadual, comemorado, anualmente, em 28 de outubro, foi transferido, excepcionalmente, para o dia 08 de outubro. Com essa antecipação, haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força do presente, DECRETADO ponto facultativo no dia 08/10/21 (sexta- feira), retornando as atividades normais no dia de 13 de outubro de 2021.

§ 1º - Permanecerão em atividades normais os setores do Município considerados essenciais e/ou aqueles que os Secretários Municipais entenderem necessários;

§ 2º - As escalas de trabalho dos servidores serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

§ 3º - Haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque/MS, 04 de outubro de 2021.

Valdir Couto Souza Junior
Prefeito Municipal